



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0005

LEI MUNICIPAL N.º 1.317/2002

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para ser integrado no Orçamento vigente, na seguintes dotações:

a) -	0412200022.00300- MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e reformas	R\$ 50.000,00
	3.1.90.03.00 - Pensões	R\$ 10.000,00
b) -	1030100042.12000-MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e reformas	R\$ 8.000,00
c) -	1545200072.02700 - LIMPEZA PÚBLICA	
	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e reformas	R\$ 47.250,00
	3.1.90.03.00 - Pensões	R\$ 3.750,00
d) -	1236100052.015000 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 10.000,00
	3.1.90.03.00 - Pensões	R\$ 3.000,00
e) -	2678200072.032000 - ESTRADAS VICINAIS	
	3.1.90.03.00 - Pensões	R\$ 12.000,00
f) -	1545200072.028000 - PRAÇAS/RUADE AVENIDAS	
	3.3.0.36 - Outros serviços terceiros - P. Física	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO


0006

Art. 2.º - O presente Crédito Especial será coberto com anulação de verbas das seguintes dotações:

a) -	0412200022.003000 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 50.000,00
b) -	1236100052.02000 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF OUTROS	
	4.4.90.52.00 - Equip. e material permanente	R\$ 30.000,00
c) -	2678200071.006000 - OBRAS RODOVIARIAS	
	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 50.000,00
d) -	2678200072.032000 - ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços e encargos	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
26 de fevereiro de 2002.


FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data
supra.


SERGIO CARLOS GIAXA
SECRETÁRIO